



TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR para as escolas municipais da rede, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Classe com cadeira tamanho 04: Classe com cadeira tamanho 04: Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30(parede 1,50mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm. Montado/instalado no local a	Unid.	400	R\$ 689,67	R\$ 275.868,00



	ser utilizado. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.				
2	Classe com cadeira tamanho 06: Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. Montado/instalado no local a ser utilizado. Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	Unid.	400	R\$ 805,00	R\$ 322.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de educação

3	PUFF tipo sofá: material estrutura: couro sintético, material estofamento: flocos de isopor expandido, revestimento: couro sintético, quantidade módulos: 1 un, cores: variadas, características adicionais :central sem braços e sem encosto tipo puff, quantidade assentos: 1 un, largura aproximadamente: 1,40 m, profundidade aproximadamente,40 m, altura aproximadamente: 50 cm	Unid.	200	R\$ 439,67	R\$ 87.934,00
4	Quadro escolar: Tamanho 350cm x 120cm. Quadro branco confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante.	Unid.	100	R\$ 1.335,50	R\$ 133.550,00
5	Banqueta: Especificações Técnicas: BANQUETA material estrutura: aço tipo assento: giratório material base assento: plástico pvc acabamento estrutura: pintado característica assento: circular cor estrutura: preta altura mínima: 70cm padrão acabamento estrutura: pintado em epóxi-pó diâmetro assento mínima: 40cm características adicionais: 4 pés com reforço	Unid.	300	R\$ 365,00	R\$ 109.500,00
6	Mesa escolar MA-02: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas de 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.	Unid.	100	R\$ 669,00	R\$ 66.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 995.752,00

1.2. **Da estimativa de valor**

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 995.752,00 (Novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais) conforme planilha de preços médios;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;



1.4. A pesquisa de preços foi realizada no sítio eletrônico Pannel de preços, utilizando o menor preços entre a média e mediana de cada item.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 97/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação é responsável por mobiliar as escolas municipais da rede, priorizando sempre a boa qualidade dos móveis para que os alunos possam ter a melhor experiência possível dentro das salas de aula.

2.2. Os mobiliários são para utilização dos alunos, professores e outros funcionários das escolas, e é de extrema importância que estejam em boas condições de uso para que possam proporcionar conforto e funcionalidade.

2.3. A aquisição de mobiliário escolar se torna necessária para a uma infraestrutura adequada nas novas escolas e salas de aula que serão construídas, assim como para a substituição de móveis antigos que sofrem com o desgaste natural.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, tendo em vista a necessidade apresentada em adquirir móveis para a manutenção da infraestrutura escola;

3.2. Nesse sentido, considerando a natureza de bem comum dos materiais que pretendemos adquirir e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021;

3.3. De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantidade fixa.

3.4. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Os produtos serão recebidos pela Secretaria de Educação de acordo com as solicitações feitas pela mesma, para a empresa, através do envio do empenho por e-mail para o endereço eletrônico indicado pela empresa.

4.2. Garantia do Produto/Serviço

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Não se aplica, os produtos com defeito deverão ser imediatamente trocados.

4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. Não se aplica, para não restringir a oferta.

4.5. Da vedação de Marcas e Modelos

4.5.1. Não se aplica, para não restringir a oferta, não há marcas ou modelos dos quais a administração julga não serem satisfatórios, apenas devem seguir a descrição proposta.

4.6. Da exigência de Amostras

4.6.1. Não se aplica, os produtos deverão ser ofertados exatamente como na descrição.

4.7. Possíveis Impactos Ambientais

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

A aquisição de mobiliário pode gerar um aumento significativo de resíduos, especialmente se os produtos forem descartáveis ou se houver embalagens excessivas	Optar por itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivar o uso de produtos reutilizáveis. Implementar um plano de gestão de resíduos para o descarte adequado dos materiais.
O transporte e a entrega rápida dos itens podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos	Escolher fornecedores que utilizem práticas de transporte mais sustentáveis, como veículos com menores emissões ou métodos de transporte mais ecológicos. Considerar a consolidação de cargas para reduzir a frequência de transportes.

4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias (corridos), contados do envio do empenho;

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.3. Os produtos que forem identificados como não estando dentro da descrição dos itens deverão ser trocados em até 5 (cinco) dias úteis;

5.1.4. Os produtos que forem identificados como defeituosos, pelo fiscal do contrato, deverão ser trocados em até 5 (cinco) dias úteis;

5.1.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Cicero Alfama de Oliveira 45, centro, Nova Santa Rita/RS;

5.1.6. Horário para as entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.2. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

5.2.1. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade (de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401).

5.2.2. Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de serviço(s) similar(es), em características e quantidades, ao objeto do presente certame.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor(a) Vilson Schussler, matrícula 16877-1, da Secretaria Municipal de Educação;

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



- 8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante;
- 8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;
- 8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;
- 8.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- 8.7.1. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.7.2. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 8.7.3. Certidão de regularidade trabalhista;
- 8.7.4. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref; 374

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref; 373

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 377

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 376

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 309

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 17551063 – ALIENAÇÃO

Ref. 311

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 310

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1125 – Projeto – Professor Digital

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 534

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1125 – Projeto – Professor Digital

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 533

Eduardo Dutra Fagundes



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de educação

Secretário Municipal de Educação

Fabian Gomes Silveira
Responsável pelo Termo de Referência